



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 374

Em 27.06.05
Adriano Feio
ENCARREGADO
OK

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROPOSTA DE EMENDA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 09/2005.

RECIPIENTE: Projeto de Lei nº 022/2005, 'ESTABELECE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO PARA O EXERCÍCIO DE FINANCEIRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'.

AUTORIA: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Artigo 32 – O Poder Executivo Municipal nos termos da Constituição Federal poderá:

Alteração : O caput deste artigo passa a ser:

Art. 32 O Poder Executivo nos termos da Constituição Federal e nos limites específicos autorizados pelo Poder Legislativo poderá:

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

César Tadeu Ronchi
Presidente

Juarez José Xavier
Relator

Aloísio Módolo de Almeida
Secretário

Rua Clara Endlich, 97 - Centro - Marechal Floriano - ES - CEP. 29.255-000 - Tel.: (27) 3288-1925 – telefax: (27) 3288-1250

www.marechalfloriano-camara.com.br - E-mail: cmmfes@ig.com.br